DECRETO N°13.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei n° 4.817, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei Municipal n° 4.744, de 02 de janeiro de 2013), crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.141,13 (Cento e vinte mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a fim de atender despesas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

ARTIGO 2° - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, transferido à conta n° 2173-3, do Banco do Brasil S.A., nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Novembro de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Financas

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de Novembro de 2013.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo